

DECRETO Nº 5587/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

REGULAMENTA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O CLUBE DE  
MÃES GUAPORÉ

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3745/2016, de 18-11-2016, decreta:

Art. 1º Fica regulamentada a celebração do Termo de Cooperação nº 06/2016 entre o Município e o CLUBE DE MÃES GUAPORÉ, CNPJ nº 89.075.923/0001-16.

Art. 2º O Termo de Cooperação objetiva a conjugação de esforços para melhorar a qualidade de vida da mulher guaporense que é mãe, esposa, dona de casa e cidadã, através do custeio de despesas de transporte dos Clubes de Mães locais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins de participação no evento denominado OLIMPIADAS AMADORAS DOS CLUBES DE MÃES DO RIO GRANDE DO SUL, na cidade de Tramandaí, nos dias 25, 26 e 27-11-2016, promovido por entidade congênere.

Art. 3º Para fazer jus ao custeio, o Clube de Mães Guaporé deverá oficiar o Município com antecedência de 48 horas.

Art. 4º O Município emitirá documento de despesa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da empresa TRANSPORTES ORTOLAN LTDA, CNPJ nº 01.077.900/0001-08, vencedora da cotação de preços realizada.

Art. 5º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0803	Departamento Cultural
	Atividade -2.075- Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 6º A entidade, após o deslocamento, encaminhará ao Município o documento fiscal do transporte, emitido na data da realização da viagem, com o termo de recebimento do Gestor da entidade e visto do Gestor do Município, acompanhado da relação de passageiros transportados.

Art. 7º O Município, de posse da documentação, realizará o pagamento diretamente à empresa, através de transferência bancária.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 18 de novembro de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti  
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 18 a 28-11-2016